COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 21.10.2010
COM(2010) 589 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO

RELATÓRIO ANUAL SOBRE O FUNDO DE COESÃO (2009)

SEC(2010) 1231 final

ÍNDICE

1. Execução financeira do período de 2000–2006 em 2009 e encerramento dos projectos 3

2. Enquadramento económico e condicionalidade 7

3. Auditorias e correcções financeiras 8

4. Irregularidades notificadas pelos Estados-Membros 11

5. Avaliação 12

6. Informação e publicidade 13

O Regulamento (CE) n.º 1084/2006, que institui o Fundo de Coesão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1164/94, não requer a apresentação de um relatório anual sobre o Fundo de Coesão.

Por conseguinte, o presente relatório é apresentado em conformidade com o artigo 14.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1164/94, abrangendo, assim, a aplicação, no decorrer de 2009, dos projectos no âmbito do Fundo de Coesão aprovados no período de 2000-2006, assim como dos projectos ex-ISPA nos Estados-Membros em questão, incluindo a Bulgária e a Roménia.

Consequentemente, o presente relatório abrange as operações do Fundo de Coesão nos treze Estados-Membros beneficiários até ao final de 2006, a saber: Grécia, Espanha, Portugal, Chipre, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Eslováquia e Eslovénia, assim como os projectos do ex-ISPA adoptados em 2000-2006 na Bulgária e na Roménia. Deve recordar-se que, em consequência do crescimento económico, a Irlanda não é elegível desde 1 de Janeiro de 2004, embora ainda devam ser encerrados projectos em curso no quadro do Fundo de Coesão.

Em anexo ao presente relatório, apresentam-se os dados da realização em 2009 dos projectos aprovados no período de 2000-2006 para cada Estado-Membro.

1. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO DE 2000–2006 EM 2009 E ENCERRAMENTO DOS PROJECTOS

Pagamentos feitos em 2009 para projectos adoptados no período de 2000-2006

Dado que todas as autorizações do Fundo de Coesão relativas aos projectos financiados no período de programação de 2000-2006 foram executadas até 31 de Dezembro de 2006, os recursos financeiros disponíveis para o Fundo de Coesão em 2009 foram limitados a dotações de pagamento.

O orçamento inicial de 2009 para os projectos do Fundo de Coesão de 2000-2006 atingiu 3 892 milhões de euros. Contudo, o orçamento final foi reduzido a 2 777 milhões de euros. O corte justifica-se por uma execução significativamente melhorada em 2008, quando os pagamentos excederam o orçamento votado em quase 30 %. Para se colmatar a diferença entre os recursos disponíveis e a procura de pagamentos em 2008, foram feitas transferências da rubrica orçamental relacionada com os programas de 2007-2013 do Fundo de Coesão. Esta situação deve-se a um ritmo inicial mais lento do que no período de 2007-2013, fazendo com que, em 2008, os Estados-Membros optassem por equilibrar o atraso concentrando-se na execução dos projectos de 2000-2006.

Em 2009 esta tendência inverteu-se e as dotações de pagamento pendentes de 2000-2006 foram transferidas para os programas do Fundo de Coesão e do FEDER de 2007-2013, o que permitiu a execução de 100% dos créditos para pagamentos dos programas e projectos do Fundo de Coesão financiados em ambos os períodos de programação. As dotações disponíveis de 2 777 milhões de euros foram inteiramente executadas até final de 2009, dando origem a mais quase 300 milhões de euros de

pagamentos feitos em 2009 relativamente à execução de 2008 (2 489 milhões de euros).

Quanto às rubricas orçamentais ex-ISPA, as dotações disponíveis foram executadas em 100%.

Em finais de 2009, a taxa de absorção média (pagamentos versus autorizações) de todos os então países beneficiários, tanto no âmbito do Fundo de Coesão como dos antigos projectos ISPA, era 75,8 %. A baixa absorção verificada na Bulgária no final de 2008 (39,8 %) melhorou significativamente no decurso de 2009, resultando numa taxa de 56,5 %. Os outros Estados-Membros situam-se entre os 65,8% (Polónia e Roménia) e os 92,8% (Irlanda).

Quadro 1: Execução dos pagamentos do Fundo de Coesão e ex-ISPA em 2009 (em euros)

Dotações de pagamento	Inicial	Movimentos	Dotação final	Execução	A transitar 2010
Fundo de Coesão	3.892.453.278	-1.115.315.452	2.777.137.826	2.777.137.825	-
Ex-ISPA	400.000.000	+128.969.059	528.969.059	528.969.059	-
Avaliação	4.292.453.278	-986.346.395	3.306.106.885	3.306.106.885	

O quadro 2 revela o nível dos pagamentos feitos em 2009 para cada Estado-Membro. Os pagamentos feitos no âmbito da contribuição ex-ISPA estão incluídos, já que todos eles foram transformados em projectos do Fundo de Coesão na data da adesão. Os países beneficiários principais são a Espanha no grupo UE-4, a Polónia no grupo UE-10 e a Roménia no grupo UE-2.

Quadro 2: Pagamentos feitos em 2009 aos projectos do Fundo de Coesão e ex-ISPA por Estado-Membro (incluindo assistência técnica)

Estado-Membro	**Ambiente**		**Transportes**		**Assistência técnica**	**Avaliação**	
	Montante	**% (comparado com a execução do FC por EM em 2009)**	**Montante**	**% (comparado com a execução do FC por EM em 2009)**	**Montante**	**Montante**	**% (comparado com o montante global do FC)**
Greece	87.787.992	32,8%	179.354.927	67,0%	483.890	267.626.809	8,1%
Portugal	217.958.948	69,4%	95.310.572	30,4%	662.867	313.932.387	9,5%
Ireland	10.700.000	46,7%	12.231.279	53,3%	-	22.931.279	0,7%
Spain	438.942.360	61,6%	273.080.132	38,4%	-	712.022.492	21,5%
UE 4	**755.389.300**	**57,4%**	**559.976.910**	**42,5%**	**1.146.757**	**1.316.512.967**	**39,8%**
Chipre	8.236.548	100,0%	-	-	-	8.236.548	0,2%

Estado-Membro	Ambiente		Transportes		Assistência técnica	Avaliação	
	Montante	% (comparado com a execução do FC por EM em 2009)	Montante	% (comparado com a execução do FC por EM em 2009)	Montante	Montante	% (comparado com o montante global do FC)
República Checa	110.536.127	61,8%	68.256.254	38,2%	-	178.792.381	5,4%
Estónia	26.598.027	63,9%	11.887.556	28,6%	3.131.117	41.616.700	1,3%
Hungria	101.174.649	40,8%	145.002.371	58,5%	1.843.895	248.020.915	7,5%
Letónia	23.221.184	55,6%	18.360.386	43,9%	205.401	41.786.971	1,3%
Lituânia	54.895.917	54,1%	43.992.426	43,4%	2.548.928	101.437.271	3,1%
Malta	-	-	-	-	2.909	2.909	0,0%
Polónia	473.658.296	56,6%	351.643.624	42,0%	11.512.473	836.814.393	25,3%
Eslováquia	46.574.012	99,5%	-	-	244.253	46.818.265	1,4%
Eslovénia	20.483.408	51,4%	19.354.671	48,6%	-	39.838.079	1,2%
UE 10	**865.378.168**	**56,1%**	**658.497.288**	**42,7%**	**19.488.976**	**1.543.364.432**	**46,7%**
Bulgária	67.755.746	46,6%	69.324.323	47,7%	8.384.684	145.464.754	4,4%
Roménia	198.052.988	65,8%	95.213.178	31,7%	7.498.566	300.764.732	9,1%
UE 2	**265.808.734**	**59,6%**	**164.537.501**	**36,9%**	**15.883.250**	**446.229.486**	**13,5%**
Avaliação	**1.886.576.202**	**57,1%**	**1.383.011.699**	**41,8%**	**36.518.983**	**3.306.106.885**	**100,0%**

Autorizações pendentes do período de 2000–2006

No final de 2009, as autorizações pendentes (RAL, «reste à liquider») relativas ao período de 2000–2006 foram de 8,4 mil milhões de euros.

Quadro 3: Montantes aprovados para o Fundo de Coesão em 2000-2006 (incluindo RAL)

Estado-Membro	Montante autorizado (até 12/2009)	Paga (até 12/2009)	% Paga	pendentes à data de 31-12-2009	% RAL
Greece	3.565.195.978	2.715.334.857	76,2%	849.861.122	23,8%
Spain	12.915.179.288	10.519.496.170	81,5%	2.395.683.119	18,5%
Ireland	625.755.407	580.710.223	92,8%	45.045.184	7,2%
Portugal	3.497.201.489	2.741.059.557	78,4%	756.141.931	21,6%
TOTAL UE-4	**20.603.332.162**	**16.556.600.807**	**80,4%**	**4.046.731.356**	**19,6%**
Chipre	54.014.695	40.029.810	74,1%	13.984.885	25,9%
República Checa	1.226.581.086	975.579.344	79,5%	251.001.742	20,5%
Estónia	425.431.731	330.768.303	77,7%	94.663.429	22,3%
Hungria	1.481.998.333	1.028.122.934	69,4%	453.875.399	30,6%
Letónia	713.987.456	541.309.058	75,8%	172.553.278	24,2%
Lituânia	825.354.775	661.411.795	80,1%	163.942.980	19,9%
Malta	21.966.289	17.532.611	79,8%	4.433.678	20,2%
Polónia	5.634.539.614	3.708.555.930	65,8%	1.925.983.684	34,2%
Eslováquia	766.117.246	586.031.109	76,5%	180.086.137	23,5%
Eslovénia	254.197.825	202.417.662	79,6%	51.780.164	20,4%
TOTAL UE-10	**11.404.063.930**	**8.091.758.556**	**71,0%**	**3.312.305.376**	**29,0%**
Bulgária	876.947.183	495.486.300	56,5%	381.460.884	43,5%
Roménia	2.037.250.711	1.340.892.809	65,8%	696.357.902	34,2%
TOTAL UE2	**2.914.197.894**	**1.836.379.109**	**63,0%**	**1.077.818.786**	**37,0%**
Avaliação	**34.921.593.986**	**26.484.738.472**	**75,8%**	**8.436.855.518**	**24,2%**

Encerramento de projectos do período de 2000-2006

No final de 2009, foi encerrado um total de 299 projectos do Fundo de Coesão do período de 2000-2006 (incluindo ex-ISPA). O número de projectos que falta encerrar

desceu de 976, no final de 2008, para 893, no fim de 2009. O quadro 4 dá informação sobre os projectos encerrados até finais de 2009, por Estado-Membro.

Quadro 4: Número de projectos FC encerrados até finais de 2009 (incluindo ex-ISPA)

Estado-Membro	Número total de projectos FC	Projectos encerrados em finais de 2009		Número de projectos em aberto no final de 2009
		Número de projectos	Total pago em euros	
República Checa	**58**	19	350.331.885	39
Estónia	**37**	20	106.548.425	17
Greece	**124**	49	1.150.632.586	75
Spain	**407**	110	2.969.559.629	297
Ireland	**10**	4	357.368.796	6
Chipre	**2**	0	0	2
Letónia	**46**	10	44.331.604	36
Lituânia	**51**	13	159.495.999	38
Hungria	**47**	11	26.071.037	36
Malta	**3**	0	0	3
Polónia	**130**	6	68.915.348	124
Portugal	**109**	32	810.129.887	77
Eslovénia	**28**	10	72.460.238	18
Eslováquia	**39**	9	60.041.606	30
UE 14	**1.091**	**293**	**6.175.887.040**	**798**
Bulgária	**38**	3	27.044.270	35
Roménia	**63**	3	2.191.214	60
UE 2	**101**	**6**	**29.235.484**	**95**
Total	**1.192**	**299**	**6.205.122.524**	**893**

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E CONDICIONALIDADE

O artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 1164/94 do Conselho, que rege o Fundo do Coesão relativamente aos projectos aprovados antes do final de 2006, inclui disposições sobre as condições macroeconómicas que determinam a intervenção do Fundo. Estabelece que o «Fundo não financiará qualquer novo projecto nem, no caso

de projectos importantes, qualquer nova fase de um projecto num Estado-Membro, se o Conselho, deliberando por maioria qualificada sob recomendação da Comissão, verificar que o Estado-Membro em causa, na aplicação do presente regulamento, não executou o programa [de estabilidade e convergência] de modo a evitar um défice orçamental excessivo».

No final de 2009 onze Estados-Membros elegíveis para beneficiar de apoio ao abrigo do Fundo de Coesão (Grécia, Espanha, Portugal, a República Checa, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Eslováquia e Eslovénia) ficaram sujeitos a um procedimento por défice excessivo (PDE) que, de acordo com o regulamento acima mencionado, pode em certas condições implicar a suspensão de transferências do fundo. Em 2009, as medidas tomadas em conformidade com as recomendações do Conselho nos termos do artigo 104.°, n.° 7, do TCE foram avaliadas em três países (Grécia, Espanha e Hungria). O Conselho entendeu que Espanha e a Hungria tinham tomado medidas eficazes e emitiram novas recomendações, nos termos do artigo 126.°, n.° 7, do TFEU. No caso da Grécia, o Conselho entendeu, nos termos do artigo 126.°, n.° 8, do TFEU, que as autoridades não tinham tomado medidas eficazes em resposta às recomendações do Conselho para eliminar o défice excessivo, mas a suspensão dos pagamentos do Fundo de Coesão não foi recomendada nessa altura.

3. AUDITORIAS E CORRECÇÕES FINANCEIRAS

Em 2009, os serviços de auditoria prepararam o encerramento relativo ao período de 2000-2006, com a realização de missões para revisão do trabalho dos organismos de encerramento nacionais, e o encerramento prático de projectos do Fundo de Coesão do período de 2000-2006, com a análise das declarações de encerramento.

Trabalho de auditoria para o período de programação de 1994-1999 – UE-4 (Grécia, Irlanda, Portugal e Espanha).

O inquérito de encerramento do Fundo de Coesão relativo ao período de 1994–1999 abrangeu 10% dos projectos do Fundo de Coesão, representando 20% das despesas co-financiadas durante este período. O trabalho de campo terminou em 2003 e as principais deficiências encontradas foram a insuficiência de verificações ao nível da gestão, daí resultando despesas inelegíveis, assim como incumprimentos das regras de contratação pública. Todos os procedimentos de acompanhamento e correcção financeira resultantes do inquérito de encerramento foram concluídos até final de 2009, com uma excepção em Espanha que será concluída na Primavera de 2010.

Trabalho de auditoria para o período de programação de 2000-2006 – UE-16 (UE-10 + UE-4 + UE-2).

Nos Estados-Membros da UE-14, a Direcção-Geral da Política Regional realizou em 2009 três missões de auditoria (Espanha, Portugal e Grécia) para a revisão dos organismos de encerramento, a fim de verificar a preparação dos Estados-Membros para o encerramento, identificar e mitigar os riscos envolvidos. Além destas, foram realizadas mais seis missões de auditoria (Bulgária, República Checa, Grécia, Hungria e duas na Roménia).

Para o encerramento dos projectos de 2000-2006 do Fundo de Coesão, os serviços de auditoria de Direcção-Geral da Política Regional examinaram as declarações de encerramento apresentadas pelos Estados-Membros.

Outro dos trabalhos de auditoria empreendidos para o Fundo de Coesão incluiu o exame dos relatórios nacionais de controlo anual, nos termos do artigo 12.° do Regulamento n.º 1386/2002, e o exame dos relatórios nacionais sobre auditorias de sistemas apresentados à Comissão. Até final de 2009, tinha sido analisada a maioria dos relatórios e enviadas as respostas aos Estados-Membros com observações e pedidos de informação adicional se necessário.

Realizam-se anualmente entre a Comissão e as autoridades nacionais de auditoria reuniões bilaterais de coordenação para trocar informação sobre a realização do trabalho de auditoria e discutir a situação relativa às verificações por amostragem e ao seguimento de conclusões de auditoria. As reuniões sobre o trabalho de auditoria levado a cabo em 2008 foram realizadas na Primavera e no Verão de 2009. As reuniões de coordenação bilaterais anuais sobre o trabalho de auditoria realizado em 2009 realizaram-se na Primavera e no Verão de 2010.

Impacto dos controlos

Decisões de suspensão do Fundo de Coesão e correcções financeiras em 2009

No exercício do seu papel de supervisor, a Direcção-Geral da Política Regional estabeleceu uma política em 2008 para assegurar uma adopção mais rápida das decisões relativas a suspensões de pagamento e correcções financeiras sempre que são detetadas deficiências do sistema importantes. Em 2009 foi dada continuação a esta abordagem mais rigorosa.

As correcções financeiras realizadas no âmbito do Fundo de Coesão em 2009 totalizaram aproximadamente 86 milhões de euros e em 2008 tinham atingido aproximadamente 92,7 milhões de euros (relativamente aos períodos de 1994-1999 e 2000-2006). Assim, em 2000-2009, o total das correcções financeiras cumulativas no âmbito do Fundo de Coesão sobe para 233 milhões de euros relativamente ao período de 2000-2006 e para 273 milhões de euros relativamente ao período de 1994-1999. Em 2009, não foi adoptada qualquer decisão de suspensão relativa a projectos do Fundo de Coesão.

No final de 2009, estavam em curso procedimentos de suspensão e correcção relativos a cerca de um total de 99 projectos do Fundo de Coesão (2000-2006) que perfazem 149 milhões de euros, aproximadamente.

Quadro 5: Correcções financeiras do Fundo de Coesão em 2009 por período e por país (em euros)[1]

Estado-Membro	Fundo de Coesão		Avaliação
	Período	Período	
	2000-2006	1994-1999	
Bulgária	2.413.615	-	2.413.615
Chipre	-	-	-
República Checa	113.008	-	113.008
Estónia	-	-	-
Greece	2.452.289	-	2.452.289
Spain	21.592.738	4.771.861	26.364.599
Hungria	40.497.367	-	40.497.367
Ireland	-	-	-
Letónia	-	-	-
Lituânia	649.156	-	649.156
Malta	-	-	-
Polónia	-	-	-
Portugal	205.714	4.987.861	5.193.575
Roménia	8.067.402	-	8.067.402
Eslovénia	-	-	-
Eslováquia	-	-	-
Avaliação	75.991.289	9.759.722	**85.751.011**

Sistemas de gestão e controlo

No relatório de actividade anual de 2009, a Direcção-Geral exprimiu um parecer sem reservas sobre o funcionamento dos sistemas do Fundo de Coesão (2000-2006) em seis Estados-Membros (Chipre, Estónia, Grécia, Malta, Portugal e Eslovénia).

Nove Estados-Membros foram objecto de um parecer qualificado, cujo impacto foi moderado, dadas as deficiências materiais que afectam elementos fundamentais dos

[1] Inclui correcções introduzidas pelos Estados-Membros no seguimento do acordo ao abrigo do procedimento correlativo ou resultantes da realização de planos de acção e de decisões formais da Comissão. Inclui correcções aplicadas na sequência do trabalho de auditoria da Comissão, mas também correcções realizadas durante a execução ou o encerramento de projectos.

sistemas (Bulgária, sector dos transportes, República Checa, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, Eslováquia e Espanha).

Só um sector do FC num Estado-Membro (Bulgária, sector do ambiente) foi objecto de reserva no relatório de actividade anual da Direcção-Geral sobre 2009, essencialmente por infracção às regras da contratação pública. Em 2010, decorre o trabalho de rectificação dos problemas identificados em conjunto com as autoridades nacionais.

4. IRREGULARIDADES NOTIFICADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS

Em 2009, os Estados-Membros comunicaram à Comissão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1831/94, 109 notificações de irregularidades nos projectos co-financiados pela UE no valor de 67 304 951 euros. Deste montante, 56 673 503 euros foram recuperados e o restante ainda tem de ser recuperado. Os países que notificam a maioria de casos são Portugal, Espanha e Polónia (27, 20 e 19, respectivamente). Portugal comunicou 39% do montante envolvido. Vale a pena igualmente notar que a Hungria, com quatro notificações, é a segunda em termos de montante envolvido. Além disso, durante o mesmo período, a Bulgária comunicava à Comissão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.° 1828/2006[2] aplicável ao período de 2007-2013 da programação, 17 notificações de irregularidades que envolvem um total de cerca de 3,6 milhões de euros no que respeita a projectos co-financiados pela UE.

O número de notificações apresenta uma diminuição significativa em relação ao ano anterior, mas o montante envolvido permanece ao mesmo nível. Os principais tipos de irregularidades notificadas são despesas não elegíveis e infracções às regras da contratação pública. Estas duas categorias representam quase 75% de todos os casos que foram objecto de notificação.

[2] JO L 371 de 27.12.2006, p.1, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.° 846/2009, JO L 250 de 23.09.2009.

Quadro 6: Irregularidades notificadas pelos Estados-Membros em 2009 (em EUR)

Estado-Membro	Número de irregularidades	Montantes financeiros	Montantes a recuperar
Bulgária	17	3.578.740	3.578.740
Chipre	0	0	0
República Checa	3	1.924.920	0
Estónia	0	0	0
Greece	14	4.780.520	1.684.211
Spain	20	4.351.765	3.622.443
Hungria	4	18.449.851	40.387
Ireland	0	0	0
Letónia	0	0	0
Lituânia	2	4.491.703	0
Malta	1	39.133	39.133
Polónia	19	2.275.178	49.542
Portugal	27	24.575.760	1.332.009
Roménia	0	0	0
Eslovénia	1	2.552.398	0
Eslováquia	1	284.983	284.983
Avaliação	109	67.304.951	**10.631.448**

5. AVALIAÇÃO

A Comissão e os Estados-Membros realizam uma apreciação e uma avaliação de todos os projectos co-financiados. Os projectos a ser financiados pelo Fundo são aprovados pela Comissão de comum acordo com os Estados-Membros beneficiários.

A Comissão leva a efeito a avaliação ex-post do Fundo de Coesão. A avaliação anterior foi publicada em 2005 e analisava uma amostra de 200 projectos implementados no período de 1993–2002. A avaliação ex-post seguinte foi lançada em 2009 sobre os projectos do Fundo de Coesão e anteriores projectos ISPA implementados durante o período de 2000-2006. No âmbito de um grupo de 3 pacotes de trabalho interligados, a auditoria avaliará a contribuição do Fundo de Coesão e do ISPA para o desenvolvimento do sistema de transportes da UE, para a realização do acervo da UE no domínio do ambiente e o efeito do ISPA como uma preparação para os programas dos fundos estruturais e do FC. Além disso, serão igualmente realizadas análises *ex-post* ao custo-benefício de uma amostra de

projectos relacionados com os transportes e o ambiente para extrair ensinamentos para a programação futura.

6. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

Tal como se indicou no relatório anual relativo a 2007, os assuntos do Fundo de Coesão passaram, a partir de 1 de Janeiro de 2007, a ser tratados no âmbito do Comité de Coordenação dos Fundos (COCOF), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1083/ 2006.

As seguintes questões de interesse comum para o FEDER e o Fundo de Coesão foram apresentadas ou discutidas durante as reuniões do COCOF em 2009:

- O Regulamento da Comissão que altera o Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, que prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão e do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;

- A Decisão da Comissão que altera a decisão relativa ao financiamento do programa para a utilização de assistência técnica operacional e não operacional por iniciativa ou em nome da Comissão Europeia ao abrigo do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo de Coesão (FC) para 2009;

- A Decisão da Comissão relativa ao financiamento do programa para a utilização de assistência técnica operacional e administrativa por iniciativa ou em nome da Comissão Europeia, ao abrigo do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo de Coesão (FC) para 2010;

No que diz respeito às medidas da Comissão sobre informação e publicidade, o enfoque em 2009 era duplo. Primeiro, assegurar a publicação da lista de beneficiários dos fundos da UE geridos pela Comissão em parceria com os Estados-Membros, em conformidade com o artigo 7, n.º 2, do Regulamento (CE) n.° 1828/2006 da Comissão. Em segundo lugar, os dados publicados pela Direcção-Geral da Política Regional sobre os grandes projectos, incluindo os financiados pelo Fundo de Coesão, para o período de 2000-2006 e 2007-2013. Os dados de muitos destes projectos estão disponíveis numa base de dados acessível no sítio INFOREGIO. Até agora, há mais de 300 projectos na base de dados (incluindo-se grandes projectos e outros, financiados graças aos programas de 2007-2013).